



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000088/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 174, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000088/2025 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: A PONTO RÁPIDO EIRELI, CNPJ- 05.541.928/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Creche 02.06.05.12.365.1204.2049.3.3.90.39.00
Saúde 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.39.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.762,00

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 07/10/2025

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 07/10/2025 17:55:19
Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000088 - 2025 Data Compra Direta: 07/10/2025 Data Julgamento: 07/10/2025 Cotação: 000112 /
Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO.

Fornecedor: 016068 - A PONTO RÁPIDO EIRELI - EPP

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	047565	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO MARCA / MODELO HENRY/PRISMA SUPER FÁCIL R2 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS: MÃO DE OBRA, TROCA DE LACRE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DESBLOQUEIO, BATERIA DE MEMÓRIA E IMPRESSORA A BASE DE TROCA.	SV	1,0000	1.016,0000	1.016,00
00002	047566	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO MARCA / MODELO HENRY/PRISMA SUPER FÁCIL R2 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS: MÃO DE OBRA, TROCA DE LACRE, DESBLOQUEIO, BATERIA DE MEMÓRIA E IMPRESSORA A BASE DE TROCA.	SV	1,0000	746,0000	746,00

Total do Fornecedor: 1.762,00

Total Geral: 1.762,00

Observações:


FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 07/10/2025 17:54:49
Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000088 - 2025 Data: 07/10/2025 Cotação: 000112 / 2025

Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO.

Ficha	00334	
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.05.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.1004.2076	MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha	00503	
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.06.05	GESTÃO EDUCACIONAL CRECHE
Funcional Programática:	12.365.1204.2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000112 - 2025 Elaborada por: Franciele
Data de Início: 07/10/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 07/10/2025
Objeto: 08830 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA Natureza: Compras e Outros Serviços
EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO.

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Consumo
Item: 00001	Produto: 47565 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DO RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO MARCA / MODELO HENRY/PRISMA SUPER FÁCIL R2 COM F							Consumo
	Unidade de Medida: SV							1.456,800
Especificação: MANUTENÇÃO CORRETIVA DO RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO MARCA / MODELO HENRY/PRISMA SUPER FÁCIL R2 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS: MÃO DE OBRA, TROCA DE LACRE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DESBLOQUEIO, BATERIA DE MEMÓRIA E IMPRESSORA A BASE DE TROCA.								
MUNICÍPIO DE IPAUSSU								
	A PONTO RÁPIDO EIRELI - EPP	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS	MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA					
1.490,0000	1.490,0000	1.016,0000	1.016,0000	V	1.783,0000	1.783,0000	1.635,0000	1.635,0000
MUNICÍPIO DE ARACATUBA								
1.360,0000	1.360,0000							
Item: 00002	Produto: 47566 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DO RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO MARCA / MODELO HENRY/PRISMA SUPER FÁCIL R2 COM F							Consumo
	Unidade de Medida: SV							1.402,800
Especificação: MANUTENÇÃO CORRETIVA DO RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO MARCA / MODELO HENRY/PRISMA SUPER FÁCIL R2 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS: MÃO DE OBRA, TROCA DE LACRE, DESBLOQUEIO, BATERIA DE MEMÓRIA E IMPRESSORA A BASE DE TROCA.								
MUNICÍPIO DE IPAUSSU								
	A PONTO RÁPIDO EIRELI - EPP	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS	MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA					
1.490,0000	1.490,0000	746,0000	746,0000	V	1.783,0000	1.783,0000	1.635,0000	1.635,0000
MUNICÍPIO DE ARACATUBA								
1.360,0000	1.360,0000							
Observações:								
Totais dos Fornecedores								
				Total na Cotação	Total como Vencedor			
MUNICÍPIO DE IPAUSSU				2.980,0000	0,0000			
A PONTO RÁPIDO EIRELI - EPP				1.762,0000	1.762,0000			
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH				3.566,0000	0,0000			
MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA				3.270,0000	0,0000			
MUNICÍPIO DE ARACATUBA				2.720,0000	0,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A contratação se justifica na necessidade de manter os dois relógios de ponto eletrônico marca/modelo HENRY/PRISMA SUPER FÁCIL R2 instalados e utilizados nas Secretarias de Saúde e de Educação do Município de Fortuna de Minas em funcionamento e em perfeitas condições de uso, garantindo a validação e armazenamento dos registros dos servidores dessas secretarias para apuração das horas de trabalho, faltas, atrasos, saídas antecipadas, saídas intermediárias, horas extras, afastamentos (atestados) e compensações. Considera-se ainda que o município não possui servidor capacitado em seu quadro de pessoal para executar este serviço.	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	
() Baixa (X) Média () Alta CONSIDERANDO: A NECESSIDADE DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
(X) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso. () Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. () Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	
(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado. () Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

SÍNTESE DO OBJETO					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO.					
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	01	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO MARCA / MODELO HENRY/PRISMA SUPER FÁCIL R2 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS: MÃO DE OBRA, TROCA DE LACRE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DESBLOQUEIO, BATERIA DE MEMORIA E IMPRESSORA A BASE DE TROCA.	R\$ 1.456,80	R\$ 1.456,80
02	01	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO MARCA / MODELO HENRY/PRISMA SUPER FÁCIL R2 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS: MÃO DE OBRA, TROCA DE LACRE, DESBLOQUEIO, BATERIA DE MEMORIA E IMPRESSORA A BASE DE TROCA.	R\$ 1.402,80	R\$ 1.402,80
TOTAL				R\$ 2.859,60	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:					
1. Os serviços deverão ser executados em ate 10 dias, após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.					
FORNECIMENTO DE MATERIAL					
()	Consumo			()	Permanente
()	Parcela Única			()	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

		☐ Quinzenal ☐ Mensal ☐ Outro:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
☒	Não Continuada	☐ Continuada
☒	Parcela única	☐ Semanal ☐ Quinzenal ☐ Mensal ☐ Outro:
REGIME DE EXECUÇÃO		
☒	Empreitada por preço unitário	☐ Contratação por tarefa
☐	Empreitada por preço global	☐ Contratação integrada
☐	Empreitada integral	☐ Contratação semi-integrada
☐	Fornecimento e prestação de serviço associado	
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO		
☒ Não. ☐ Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.		
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA		
☒ Não. ☐ Sim.		
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA		
☐ Não. ☐ Sim. Especificar: 1. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável: a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato; b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados; c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato. 2. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e os demais impostos, custo com deslocamento, alimentação, hospedagem, estacionamento, taxas e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do objeto da contratação.

3. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

4. Cumprir o objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no Documento de Formalização de Demanda e na Proposta.

5. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Contratação.

4. Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Administração, o cumprimento do objeto da contratação.

5. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

6. Efetuar o pagamento em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente ao objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Os serviços deverão ser realizados na sede da contratada em até 10 (dez) dias, após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas - no seguinte endereço: Avenida Renato Azeredo nº 210, Centro Fortuna de Minas- MG CEP: 35.760-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

2. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega dos produtos podem ser enviadas aos e-mails rhumanos@fortunademinas.mg.gov.br e administracao@fortunademinas.mg.gov.br.
3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.
4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

() SIM

(X) NÃO

Dotação orçamentária: Creche 02.06.05.12.365.1204.2049.3.3.90.39.00

Saúde 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.39.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, conforme previsto no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, obtendo o seguintes resultados:

1 – EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Id contratação PNCP: 15126437000143-1-004146/2024 - Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos de Relógio de Ponto, da marca Henry, localizados no Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV-UFAM). **Valor unitário homologado: R\$ 1.783,00**

2 - MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA - Id contratação PNCP: 01587887000129-1-000129/2025 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Relógio de Ponto Biométrico, incluindo a troca de alguns componentes e atualização de firmware da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO. Valor unitário homologado: R\$ 1.635,00.

3 - MUNICIPIO DE IPAUSSU Id contratação PNCP: 44563583000134-1-000294/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO RELÓGIO DE PONTO DO CENTRO DE SAÚDE III "DR. FELIPPE MIGUEL". **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 1.490,00.**

4 - MUNICIPIO DE ARACATUBA. Id contratação PNCP: 45511847000179-1-000524/2025. Objeto: MANUTENÇÃO EM RELOGIO DE PONTO. Valor unitário homologado: R\$ 1.360,00.

Foram realizadas consultas junto a fornecedores que atuam na região com a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, sendo recebidos através de e-mail os seguintes orçamentos:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
01	A PONTO RÁPIDO	05.541.928/0001-05	1.016,00
02	A PONTO RÁPIDO	05.541.928/0001-05	746,00

ITEM 01 - VALOR ESTIMADO UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.456,80

ITEM 02 - VALOR ESTIMADO UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.402,80

ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.016,00

ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 746,00

JUSTIFICATIVA: A Contratação será com a empresa **A PONTO RÁPIDO EIRELI**, CNPJ- **05.541.928/0001-05** porque apresentou orçamento contendo valor unitário inferior em relação aos valores contratados por outros órgãos públicos e apresentou também toda a documentação solicitada para a contratação. Considerando que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de **R\$ 62.725,59** em 2025, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: RODOLFO MASCARENHAS LANZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO: LUANA PAULINA DE CARVALHO RIBEIRO - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 01/10/2025

LUANA PAULINA DE CARVALHO RIBEIRO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Home > Editais

Aviso de Contratação Direta nº 90011/2024

Última atualização 26/12/2024

Local: Manaus/AM Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Unidade compradora: 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/12/2024 11:49 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/01/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 15126437000143-1-004146/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos de Relógio de Ponto, da marca Henry, localizados no Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV-UFAM).

Informação complementar:

Conforme os Despachos SEI/44257129 e o Despacho Decisório-208/44257051

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.349,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Manutenção de Relógios de Ponto	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalde.servicos.gestao.gov.br/>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 1

Descrição: Manutenção de Relógios de Ponto

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 3 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 0,00 Valor total estimado: R\$ 0,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/01/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 43.552.121/0001-59 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NEX LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3 Valor unitário homologado: R\$ 1.783,00 Valor total homologado: R\$ 5.349,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Manutenção de Relógios de Ponto	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Contato](#)

[Ajuda](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 31/2025

Última atualização 05/05/2025

Local: Chupinguaia/RO Órgão: MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01587887000129-1-000129/2025 Fonte: Fiorilli Software

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Relógio de Ponto Biométrico, incluindo a troca de alguns componentes e atualização de firmware da Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.540,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.540,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO DE RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO, (MARCA HENRY PRISMA SUPER FACIL ADV), TROCA DE BATERIA INTERNA, ROMPIMENTO E NOVA LACRAÇÃO COM DESBLOQUEIO.	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
2	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO DE RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO, (MARCA HENRY PRISMA SUPER FACIL ADV), TROCA DE BATERIA INTERNA, ROMPIMENTO E NOVA LACRAÇÃO COM DESBLOQUEIO.	1	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00
3	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO DE RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO, (MARCA HENRY PRISMA SUPER FACIL ADV), TROCA DE BATERIA INTERNA, ROMPIMENTO E NOVA LACRAÇÃO COM DESBLOQUEIO.	3	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
4	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO DE RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO, (MARCA HENRY PRISMA SUPER FACIL ADV), TROCA DE BATERIA INTERNA, ROMPIMENTO E NOVA LACRAÇÃO COM DESBLOQUEIO.	4	R\$ 547,50	R\$ 2.190,00
5	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO DE RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO, (MARCA HENRY PRISMA SUPER FACIL ADV), TROCA DE BATERIA INTERNA, ROMPIMENTO E NOVA LACRAÇÃO COM DESBLOQUEIO.	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00

Exibir: 5

1-5 de 5 Itens

Página: 1

< >

< Voltar

Item n° 2

Descrição: SERVIÇO DE INTERVENÇÃO DE RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO, (MARCA HENRY PRISMA SUPER FACIL ADV), TROCA DE BATERIA INTERNA, ROMPIMENTO E NOVA LACRAÇÃO COM DESBLOQUEIO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R\$ 1.635,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.635,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 29/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.117.381/0001-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.635,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.635,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

1	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO DE RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO, (MARCA HENRY PRISMA SUPER FACIL ADV), TROCA DE BATERIA INTERNA, ROMPIMENTO E NOVA LACRAÇÃO COM DESBLOQUEIO.	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
2	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO DE RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO, (MARCA HENRY PRISMA SUPER FACIL ADV), TROCA DE BATERIA INTERNA, ROMPIMENTO E NOVA LACRAÇÃO COM DESBLOQUEIO.	1	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00
3	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO DE RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO, (MARCA HENRY PRISMA SUPER FACIL ADV), TROCA DE BATERIA INTERNA, ROMPIMENTO E NOVA LACRAÇÃO COM DESBLOQUEIO.	3	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
4	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO DE RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO, (MARCA HENRY PRISMA SUPER FACIL ADV), TROCA DE BATERIA INTERNA, ROMPIMENTO E NOVA LACRAÇÃO COM DESBLOQUEIO.	4	R\$ 547,50	R\$ 2.190,00
5	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO DE RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO, (MARCA HENRY PRISMA SUPER FACIL ADV), TROCA DE BATERIA INTERNA, ROMPIMENTO E NOVA LACRAÇÃO COM DESBLOQUEIO.	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00

Exibir 5

1-5 de 5 itens

Página 1

< >

[Voltar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 79/2025

Última atualização 16/07/2025

Local: Araçatuba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ARACATUBA **Unidade compradora:** 2 - Prefeitura Municipal de Araçatuba

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45511847000179-1-000524/2025 **Fonte:** Grupo Assessor

Objeto:

MANUTENÇÃO EM RELOGIO DE PONTO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.360,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.360,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	MANUTENÇÃO/CONCERTO RELÓGIO PONTO	1	R\$ 1.360,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item nº 1

Descrição: MANUTENÇÃO/CONCERTO RELÓGIO PONTO

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: Un Valor unitário estimado: R\$ 1.360,00 Valor total estimado: R\$ 1.360,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 16/07/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 51.049.397/0001-47

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1.360,00 Valor total homologado: R\$ 1.360,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PONTO

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esse tipo de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Entre em contato conosco pelo e-mail: portal@pnep.gov.br

[Acessar o Portal](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4690/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: Ipaussu/SP Órgão: MUNICIPIO DE IPAUSSU Unidade compradora: 8.2025 - SECRETARIA DA SAÚDE

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Federal

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 44563583000134-1-000294/2025 Fonte: JL Alves Gestão

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO RELÓGIO DE PONTO DO CENTRO DE SAÚDE III "DR. FELIPPE MIGUEL".

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.490,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.490,00



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BATERIA 3.0V LITHIUM	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
2	LACRE PARA INNER REP PLUS - TOPDATA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
3	CONJUNTO DE MÓDULO PARA IMPRESSORA INNER REP PLUS	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00	
4	FONTE CHAVEADA 5V 15A + 24V 1.2A MONT TOPDATA	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00	
5	MÃO DE OBRA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	

Exibir:

5

1-5 de 5 itens

Página:

1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, abrangendo todo o processo licitatório.

Exigido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



GOVERNO FEDERAL

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Ordem:

1020419

Buscar Ordem

Status: Aguardando Aprovação



A PONTO RÁPIDO LTDA.
Av. Dos Andradas, 367, Centro
Belo Horizonte - MG
CEP: 30120-010

(31) 3213-4931 / comercial@apontorapido.com.br
CNPJ: 05.541.928/0001-05
IE: 062.224.159.0095
IM: 17.877.3.0015

Nº Ordem: 1020419
Emissão: 26/09/2025
Responsável: luana

Cliente: MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS
Endereço: AV RENATO AZEREDO,210,CENTRO,FORTUNA DE MINAS
Telefone: (31) 3716-7111

Serial: 00004004330110684
Data Entrada: 01/04/2025

Marca / Modelo: HENRY / PRISMA ADV SF R2
Data Saída: 00/00/0000

Técnico Responsável: .

Mercadorias/Serviço	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
BATERIA DE MEMORIA	1	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
DESBLOQUEIO	1	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
IMPRESSORA A BASE DE TROCA	1	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
LACRE	1	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
MÃO DE OBRA	1	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	1	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00

Acréscimos: R\$

Descontos: R\$

Total do Orçamento: R\$ 1.016,00

Serviço: Manutenção

Prazo de Validade:

Prazo de Entrega:

Prazo de Garantia:

Forma de Pagamento

Entrada:

Parcelado:

Observação:

Nome*:

Cargo*:

Aprovar Orçamento

Ordem:
1020418

Buscar Ordem

Status: Aguardando Aprovação



A PONTO RÁPIDO LTDA.
Av. Dos Andradas, 367, Centro
Belo Horizonte - MG
CEP: 30120-010

(31) 3213-4931 / comercial@apontorapido.com.br
CNPJ: 05.541.928/0001-05
IE: 062.224.159.0095
IM: 17.877.3.0015

Nº Ordem: 1020418 Cliente: MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS
Emissão: 26/09/2025 Endereço: AV RENATO AZEREDO, 210, CENTRO, FORTUNA DE MINAS
Responsável: Luana Telefone: (31) 3716-7111

Serial: 00004004330110679 Marca / Modelo: HENRY / PRISMA ADV SF R2
Data Entrada: 01/04/2025 Data Saída: 00/00/0000 Técnico Responsável: .

Mercadorias/Serviço	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
BATERIA DE MEMORIA	1	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
DESBLOQUEIO	1	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
IMPRESSORA A BASE DE TROCA	1	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
LACRE	1	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
MÃO DE OBRA	1	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Acréscimos: R\$ Descontos: R\$ Total do Orçamento: R\$ 746,00

Serviço: Manutenção
Prazo de Validade: Prazo de Entrega: Prazo de Garantia:

Forma de Pagamento
Entrada: Parcelado:

Observação:

Nome*:

Cargo*:

Aprovar Orçamento



Re: MODELO DFD MANUTENÇÃO RELÓGIO DE PONTO



De rhumanos <rhumanos@fortunademinas.mg.gov.br>
Para Licitacao <licitacao@fortunademinas.mg.gov.br>
Data 01/10/2025 11:19

 DFD MANUTENCAO RELOGIOS DE PONTO.docx (~1,3 MB)

Bom dia, Franciele!

Fiz as adequações só destaquei para você ver se é isso mesmo.

At.te;

Luana Ribeiro
Setor de RH

Em 30/09/2025 14:55, Licitacao escreveu:

Boa tarde Luana,

Segue modelo conforme solicitado para adaptações.

--

Atenciosamente,
Franciele Aparecida de Resende
Subsecretária de Licitações e Compras
(31) 99839-7293



Fwd: RES: ORÇAMENTO FORTUNA DE MINAS



De compras <compras@fortunademinas.mg.gov.br>
Para licitacao <licitacao@fortunademinas.mg.gov.br>
Data 02/10/2025 07:09

10º 20180811 4º Alteração Contratual A Ponto Rápido.pdf (~2,3 MB)

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: RES: ORÇAMENTO FORTUNA DE MINAS

Data:01/10/2025 16:52

De:rhumanos <rhumanos@fortunademinas.mg.gov.br>

Para:compras <compras@fortunademinas.mg.gov.br>

Boa tarde!

Segue Contrato social.

At.te;

Luana Ribeiro
Setor de RH

----- Mensagem original -----

Assunto:RES: ORÇAMENTO FORTUNA DE MINAS

Data:01/10/2025 16:45

De:<manutencao@apontorapido.com.br>

Para:"rhumanos" <rhumanos@fortunademinas.mg.gov.br>

Boa tarde, segue contrato social em anexo.



Arthur Sandro
Técnico

+55 31 3213-4931 - Opção 3

manutencao@apontorapido.com.br

Av. dos Andradas, 367 - Centro
Belo Horizonte - MG

De: rhumanos <rhumanos@fortunademinas.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 1 de outubro de 2025 12:54

Para: manutencao@apontorapido.com.br

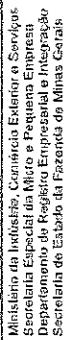
Assunto: ORÇAMENTO FORTUNA DE MINAS

Boa tarde!

O setor de compras está solicitando o contrato social de vocês, para darmos seguimento.

At.te;

Luana Ribeiro
Setor de RH



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

[illegible]

Quarta Alteração Contratual
A PONTO RÁPIDO EIRELI – EPP
CNPJ: 05.541.928/0001-05

ALEX RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário nascido aos 20/10/1978, natural de Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº. MG – 7.881.999 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 014.285.156-66, residente e domiciliado à Rua Venda Nova, 85, Apto 303 – Maria Helena – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 31.680-190.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **A PONTO RÁPIDO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 05.541.928/0001-05, com registro na JUCEMG, sob o NIRE 31600170620 em 20/11/2014, resolve alterar pela quarta vez, seu contrato social original mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Dados do Sócio

Os dados do sócio **ALEX RODRIGUES DE SOUZA**, passam a ser os seguintes: **ALEX RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário nascido aos 20/10/1978, natural de Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº. MG – 10.013.844 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 014.285.156-66, residente e domiciliado à Rua dos Bororós, 105 Apto 604 BL 1 – Santa Mônica – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 31.530-290

Cláusula Segunda – das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E por estarem justos e contratados, mandaram lavar o presente ato que é assinado pelas partes para ter efeitos legais.

Em razão das alterações ora levadas a efeito, o contrato passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

ALEX RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário nascido aos 20/10/1978, natural de Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº. MG – 10.013.844 expedida pela SSP/MG

e inscrito no CPF sob o nº 014.285.156-66, residente e domiciliado à Rua dos Bororós, 105 Apto 604 BL1 – Santa Mônica – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 31.530-290.

Por este instrumento constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **A PONTO RÁPIDO EIRELI**, registrada na JUCEMG, sob o NIRE 31600170620 em 20/11/2014 e inscrita no CNPJ 05.541.928/0001-05, de acordo com a legislação que lhe é aplicável, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Natureza Jurídica e Denominação

A empresa é de natureza Empresária Individual de Responsabilidade Limitada e sua denominação é **A PONTO RÁPIDO EIRELI – EPP**.

Cláusula Segunda- Da Sede

A empresa terá sua sede à Avenida dos Andradas, no. 367 – Loja: 213B, no bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.120-907.

Cláusula Terceira- Do início e prazo de duração

A empresa iniciou suas atividades em 03 de Março de 2003, e seu prazo de sua é por tempo indeterminado

Cláusula Quarta- Do Objeto

A empresa tem como objetivo:

- 1) Comércio varejista de relógio de ponto, equipamentos e peças de informática, equipamentos eletroeletrônicos, filtros para bebedouros e bebedouros;
- 2) Comércio varejista de catracas, roletas, cancelas, fechaduras eletroeletrônicas e biométricas e leitoras de crachás;
- 3) Comércio varejista de nobreak;
- 4) Comércio varejista de peças equipamentos de segurança eletrônica, tais como câmeras; monitores, controladores de PTZ, conectores, placas de DVR, multiplexadores, cabos, fontes de alimentação, stand alone, adaptadores, conversores, amplificadores e caixas de proteção para câmeras;

- 5) Comércio varejista de licença de software para monitoramento, controle de acesso e controle de ponto;
- 6) Cursos e treinamentos de operadores de máquinas e equipamentos de controle de ponto e de acesso;
- 7) Locação de relógio de ponto, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos, filtros para bebedouros e bebedouros;
- 8) Prestação de serviços de manutenção e instalação de bebedouros
- 9) Prestação de serviços de manutenção e instalação de computadores e notebook;
- 10) Prestação de serviços de manutenção e instalação de relógios de ponto, catracas, roletas, cancelas, fechaduras eletroeletrônicas biométricas e leitores de crachás;
- 11) Prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de segurança eletrônica, tais como câmeras; monitores, controladores de PTZ e outros;
- 12) Prestação de serviços de identificação de crachás por qualquer meio, inclusive com código de barras;
- 13) Prestação de serviços de criação, programação visual e arte gráfica de adesivos, banners, placas, faixas e sinalizações;

Cláusula Quinta- Do Capital

O capital é de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), dividido em 382.000 (trezentos e oitenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Titular	Quotas	%	Valor Total
Alex Rodrigues de Souza	382.000	100%	R\$ 382.000,00
Total.....	382.000	100%	R\$ 382.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

Cláusula Sexta- Da Retirada de Pró-Labore

A título de Pró-Labore o titular terá direito a retirada mensal, cujo valor será levado a débito em conta das despesas da empresa.

Cláusula Sétima- Da Administração de Empresa

A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (art. 1.060 do CCB)

Cláusula Oitava – Da Habilitação do Titular e do Foro

O titular declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, por oportuno, elege o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, sem exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para os casos omissos e ações, fundadas sobre o presente contrato (Artigo 1.011, §1º, CC/2002).

Cláusula Nona- Do Balanço Patrimonial

Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados. (art. 1.060, do CCB)

Cláusula Décima- Do Falecimento ou Incapacidade do Titular

Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula Décima Primeira- Das Filiais



A empresa não possui filial, e reserva-se, no direito de cria-las a qualquer tempo, dentro ou fora do Estado.

Cláusula Décima Segunda- Das Deliberações

O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente em uma via

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2017

ALEX RODRIGUES DE SOUZA

CPF 014.285.156-66

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/378.595-6	J173349399919	01/08/2017
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
014.285.156-66	ALEX RODRIGUES DE SOUZA	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/378.595-6	J17334939919	01/08/2017
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
014.285.156-66	ALEX RODRIGUES DE SOUZA	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

889229450

PRIMEIRO PLACETICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTORES

ALEX RODRIGUES DE SOUZA

CPF: 014.285.156-66
Data de Nascimento: 10/10/1979

SAMUEL RODRIGUES SOUZA
MEI DE NASCIMENTO DOS S
DE SOUZA

Procedência: [] NCE [X] Civil [] AR

Validade: 11/12/2018

02139877965

03/04/2004

USCIN

BELO HORIZONTE, MG

13/12/2013

Assinatura: [Assinatura]

Identificação: 80453437446

Registro: 80443809937

889229450



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A PONTO RAPIDO EIRELI -EPP, de nire 3160017062-0 e protocolado sob o número 17378.595-6 em 01/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6320495, em 11/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.285.166-66	ALEX RODRIGUES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.285.166-66	ALEX RODRIGUES DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.285.166-66	ALEX RODRIGUES DE SOUZA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6320495 em 11/08/2017 da Empresa A PONTO RAPIDO EIRELI -EPP, Nire 3160017062-0 e protocolo 173785956 - 01/08/2017. Autenticação: 898EB34878FF17A4328E715DA9AE98EBC80A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17378.595-6 e o código de segurança JK7X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

11/12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6320495 em 11/08/2017 da Empresa A PONTO RAPIDO EIRELI -EPP, Nire 3160017062-0 e protocolo 173785956 - 01/08/2017. Autenticação: 898EB34878FF17A4328E715DA9AE98EBC80A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17378.595-6 e o código de segurança JK7X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

12/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.541.928/0001-05
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
27/02/2003NOME EMPRESARIAL
A PONTO RAPIDO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritórioCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-22 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV DOS ANDRADASNÚMERO
367COMPLEMENTO
LOJA 220CCEP
30.120-907BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
BELO HORIZONTEUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
ROTANOG@ROTANOG.COM.BRTELEFONE
(31) 3213-4931ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2025 às 11:22:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.541.928/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

A PONTO RAPIDO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALEX RODRIGUES DE SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/10/2025 às 11:22 (data e hora de Brasília).

CONFIRMAÇÃO
E-CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A PONTO RAPIDO LTDA
CNPJ: 05.541.928/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:07 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **976D.0F8A.9E2B.2289**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.541.928/0001-05
Razão Social: A PONTO RAPIDO EIRELI ME
Endereço: AV DOS ANDRADAS 367 LOJA 213B / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30120-907

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091904591221660361

Informação obtida em 01/10/2025 11:25:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTATO
INTELLIMA



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIIGHNPLM**

Certidão nº **33.519.774** Exercício: **2025**

Emissão em: **01/10/2025**

Requerimento em: **11:26:09**

Validade: **31/10/2025**

Nome: **A PONTO RAPIDO LTDA**

CNPJ: **05.541.928.0001.05**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

CONFIRMAÇÃO COM A
INTERNE

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIIGHNPLM**

Documento/Certidão nº **33.519.774** Exercício: **2025**

Emissão em: **01/10/2025**

Requerimento em: **11:26:09**

Validade: **31/10/2025**

Nome: **A PONTO RAPIDO LTDA**

CNPJ: **05.541.928.0001.05**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

CONTINUA COM A
PÁGINA 1